MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 | Ano II | Edição nº 6
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 | Ano II | Edição nº 6
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 18
Portarias 21
Licitações e Contratos 47
Aviso de Licitação 47
Editais 48

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO PARCIAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada, excepcionalmente no exercício de 2022, a data base para correção monetária da remuneração dos funcionários públicos, prevista para o primeiro dia do mês de fevereiro, nos termos da Lei Municipal nº 2.711, de 31 de janeiro de 2013, para a data de publicação desta Lei Municipal.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, no exercício de 2022, as datas e períodos de composição do índice de correção monetária, previstas na Lei Municipal nº 2.711, de 31 de janeiro de 2013, deverão observar o disposto no *caput*.

Artigo 2º - Ficam reajustados em 16% (dezesseis por cento), a partir da data de publicação desta Lei Municipal, os vencimentos e as remunerações dos Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, ativos e inativos, correspondente a revisão anual prevista na Lei Municipal nº 2.711, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com a correção monetária apurada pelo índice IPC-FIPE acumulado, no período de janeiro de 2020 à dezembro de 2020 (5,62%) e período janeiro de 2021 à dezembro de 2021 (9,73%), totalizando 15,35%, e 0,65% de aumento real.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da alíquota prevista no *caput*, os servidores públicos municipais, cujos pisos salariais são regulamentados por Lei Federal específica, serão respaldados pelos respectivos limites mínimos disciplinados nas normativas próprias.

LEI N.º 3.103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Artigo 3º - Fica alterada, excepcionalmente no exercício de 2022, a data base para correção monetária do Auxílio Alimentação dos Servidores da Prefeitura, prevista para o primeiro dia do mês de fevereiro, nos termos da Lei Municipal nº 2.713, de 31 de janeiro de 2013, para a data de publicação desta Lei Municipal.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, no exercício de 2022, as datas e períodos de composição do índice de correção monetária, previstas na Lei Municipal nº 2.713, de 31 de janeiro de 2013, deverão observar o disposto no *caput*.

Artigo 4º - Fica reajustado em 32% (trinta e dois por cento), a partir da data de publicação desta Lei Municipal, o Auxílio Alimentação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, instituído pela Lei Municipal nº 2.713, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com a correção monetária apurada pelo índice IPC-FIPE acumulado, no período de janeiro de 2020 à dezembro de 2020 (5,62%) e período janeiro de 2021 à dezembro de 2021 (9,73%), totalizando 15,35%, e 16,65% (dezesseis, vírgula sessenta e cinco por cento) de aumento real.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender o benefício previsto na Lei Municipal nº 3.026, de 06 de novembro de 2019, que *"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal em adquirir e doar produtos natalinos aos servidores públicos municipais ativos e inativos, e dá outras providências"*, aos estagiários com contrato de estágio com previsão de vigência na data de 25 de dezembro do respectivo ano.

Parágrafo Único – O valor da bolsa de estágio, conforme previsão no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.769, de 04 de dezembro de 2013, será fixado por Decreto Municipal.

Artigo 6º - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a ser acrescida pelos seguintes cargos de provimento em comissão:

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DENOMINAÇÃO	JORNADA Diária/Semanal/Mensal	QUANTIDADE DE CARGOS	REFERÊNCIA
Assessor do Gabinete do Prefeito Municipal – Área de Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo	08/40/200	01	R$ 3.059,14
Requisitos da Função: Formação em nível superior em Arquitetura ou Engenharia Civil, registro profissional no respectivo órgão de classe, conhecimento e prática de informática e da legislação que envolve o departamento de trabalho, aptidão em organização e direção dos Departamentos Municipais nas informações correlatas a área de atuação.			
Descrição das Atividades: Orientação e direcionamento técnico ao Gabinete do Prefeito Municipal e demais departamentos da municipalidade; realização de prévia análise de projetos e emissão de pareceres; acompanhamento e supervisão de obras e projetos públicos e privados de interesse da Administração Municipal; atuação junto ao funcionalismo municipal, indicando normas e diretrizes técnicas da respectiva área; realiza e confecciona e desenhos, projetos, memorais, planilhas, cronogramas, levantamento técnico de espaços e demais itens da área correlata; orientação do Gabinete do Prefeito Municipal e demais departamentos municipais no tocante à elaboração, apresentação e execução de projetos perante os diversos Entes da Administração Pública. Realiza as informações necessárias, inerentes às atribuições do cargo público, aos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal.			

DENOMINAÇÃO	JORNADA Diária/Semanal/Mensal	QUANTIDADE DE CARGOS	REFERÊNCIA
Diretor de Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação – Nível II	08/40/200	01	R$ 3.059,14
Requisitos da Função: Formação em nível superior, e registro no respectivo órgão de classe, se existente, conhecimento e prática avançada de informática e da legislação que envolve o departamento de trabalho, aptidão em organização e direção dos Departamentos Municipais			

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

nas informações correlatas a área de atuação. Aptidão em comunicação e transmissão de informações e dados de interesse da Administração Pública.
Descrição das Atividades: Organiza, direciona, executa e supervisona a rotina dos serviços de informática, tecnologia da informação, comunicação e tráfego de dados, nos diversos setores da municipalidade, trabalhando em conjunto, e sob sua supervisão, com servidores das respectivas áreas técnicas, orienta e ajuda na execução dos serviços, faz o atendimento do público para orientação e resolução de diversos problemas de ordem interna e externa e outros serviços correlatos a sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO	JORNADA Diária/Semanal/Mensal	QUANTIDADE DE CARGOS	REFERÊNCIA
Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	08/40/200	01	R$ 3.059,14
Requisitos da Função: Formação em nível superior, domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como gerenciar a rede socioassistencial local.			
Descrição das Atividades: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e			

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os ao Departamento/Setor correspondente; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do estado); Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do estado); Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do estado), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

DENOMINAÇÃO	JORNADA Diária/Semanal/Mensal	QUANTIDADE DE CARGOS	REFERÊNCIA
Diretor da Divisão de Frota e Mecânica – Nível II	08/40/200	01	R$ 2.455,34

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Requisitos da Função: Ensino Médio, conhecimento específico de peças e mecânica de carros, caminhões e maquinários pesados, e conhecimento da legislação que envolve o setor de trabalho.
Descrição das Atividades: Organiza a rotina dos serviços de transporte, tendo sob sua subordinação mecânicos, auxiliares de demais servidores da divisão administrativa, elabora planilhas de gastos, de reposição de peças e combustíveis; trabalha em conjunto com os mecânicos para distribuição dos serviços e outros correlatos a sua área de atuação. Responsável pela gestão e coleta das planilhas de Controle de Uso de Veículos Públicos Municipais, e respectiva remessa mensal ao Departamento Municipal de Administração e Finanças.

DENOMINAÇÃO	JORNADA Diária/Semanal/Mensal	QUANTIDADE DE CARGOS	REFERÊNCIA
Diretor da Divisão de Obras e Serviços Rurais – Nível II	08/40/200	01	R$ 2.455,34
Requisitos da Função: Conhecimento específico da função, conhecimento dos serviços burocráticos da seção, informática, urbanidade, habilidade no trato com pessoas e conhecimento da legislação que envolve o setor de trabalho.			
Descrição das Atividades: Organiza a rotina de trabalho nos setores de obras e serviços rurais, faz a fiscalização dos serviços nos locais de sua responsabilidade, presta informações ao público, organiza o atendimento de pessoas, elabora plano de trabalho, e outros serviços correlatos a sua área de atuação.			

DENOMINAÇÃO	JORNADA Diária/Semanal/Mensal	QUANTIDADE DE CARGOS	REFERÊNCIA
Diretor da Divisão de Brigada de Incêndio – Nível II	08/40/200	01	R$ 2.455,34

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail prmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Requisitos da Função: Conhecimento específico da função, conhecimento dos serviços burocráticos da seção, informática, urbanidade, habilidade no trato com pessoas e conhecimento da legislação que envolve o setor de trabalho.
Descrição das Atividades: Organiza a rotina de trabalho nos setores de obras, serviços e demais medidas de combate de incêndios na zona rural e urbana do município, faz a fiscalização dos serviços nos locais de sua responsabilidade, presta informações ao público, organiza o atendimento de pessoas, elabora plano de trabalho, e outros serviços correlatos a sua área de atuação. Limpeza e manutenção de estradas rurais, ruas, terrenos e demais localidades para fins de prevenção de focos de incêndio.

Artigo 7º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 01 (um) cargo de Coordenador da Administração e Planejamento, Nível I, criado pela Lei Municipal nº 2.454, de 19/01/2009;

II – 01 (um) cargo de Encarregado de Setor de Biblioteca e Acervo Cultural, Nível II, criado pela Lei Municipal nº 2.402, de 28/02/2008;

III – 02 (dois) cargos de Professor Coordenador de Educação Infantil, Nível I, criados pela Lei Municipal nº 2.402, de 28/02/2008;

IV – 01 (um) cargo de Supervisor Educacional, Nível II, criado pela Lei Municipal nº 2.454, de 19/01/2009.

Artigo 8º - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a ser acrescida por mais 10 (dez) vagas do cargo público de provimento efetivo de "Motorista", e por mais 28 (vinte e oito) vagas do cargo público de provimento efetivo de "Ajudante de Serviços Gerais".

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Artigo 9º - Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.104, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"REESTRUTURA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REVOGA A LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Ficam reestruturados os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parapuã, no que se refere aos seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme segue:*

Assistente de Serviços	***R$ 3.683,04***
Contador	***R$ 5.360,75***
Diretor Administrativo	***R$ 6.744,74***
Oficial Legislativo	***R$ 3.587,25***
Agente de Serviços Gerais	***R$ 1.365,83***
Assistente Técnico em Informática	***R$ 4.103,62***

Artigo 2º *- Ficam garantidas as demais vantagens pessoais a cada funcionário, conforme legislação própria.*

Artigo 3º *- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.104, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Artigo 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei do Legislativo nº 06/2004, de 08 de setembro de 2004, que "Dispõe sobre a aplicação das disposições da Lei Municipal nº 2192/2004, aos servidores da Câmara Municipal de Parapuã".*

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2022, de autoria dos Vereadores Ten PM João Miguel da Silva, Antonio do Amaral, Éder Castro Menezes e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão extraordinária de 07/01/2022.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.105, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA EXCEPCIONALMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A DATA BASE PARA CORREÇÃO MONETÁRIA DA REMUNERAÇÃO E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica alterada, excepcionalmente no exercício de 2022, a data base para correção monetária da remuneração e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Parapuã, ativos e inativos, prevista para o dia primeiro de fevereiro, de acordo com a Lei Municipal nº 2.448, de 04 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.905, de 05 de maio de 2016, para o dia 1º de janeiro de 2022, mantendo-se as demais disposições em vigor.*

Artigo 2º *- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2022, de autoria dos Vereadores Ten PM João Miguel da Silva, Antonio do Amaral, Éder Castro Menezes e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão extraordinária de 07/01/2022.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.106, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Ficam reajustados em* ***16%*** *(dezesseis por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Parapuã, ativos e inativos, correspondente a revisão geral anual, prevista na Lei Municipal nº 2.448, de 04 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.905, de 05 de maio de 2016, de acordo com a correção monetária medida pelo índice IPC – FIPE acumulado, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 (5,62%) e período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 (9,73%), totalizando 15,35% mais 0,65% de aumento real.*

Artigo 2º *- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Artigo 3º *- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2022, de autoria dos Vereadores Ten PM João Miguel da Silva, Antonio do Amaral, Éder Castro Menezes e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão extraordinária de 07/01/2022.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

LEI N.º 3.107, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º *- Fica instituído o Auxílio Alimentação destinado aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Parapuã.*

Artigo 2º *- É inacumulável o recebimento do Auxílio instituído por esta Lei, com outros de espécie semelhante ou demais formas de benefícios assemelhados, ainda que a título de vantagem pessoal.*

Artigo 3º *- O auxílio instituído por esta Lei:*

I - poderá ser convertido em pecúnia;

II - não tem natureza de vencimentos, não constituindo vencimento-utilidade ou prestação de vencimentos "in natura";

III - não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelo funcionário da Câmara Municipal;

IV - não constitui base de incidência para o cálculo de índice de pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal e de contribuição previdenciária e

V - não configura rendimento tributável.

Artigo 4º *- O Auxílio Alimentação será concedido aos servidores efetivos e comissionados e aos servidores eventualmente contratados em caráter temporário no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais a partir da competência janeiro de 2022.*

§ 1º *- O valor previsto no "caput" deste artigo será reajustado anualmente, através de Decreto Legislativo, em janeiro de cada ano, adotando-se o índice IPC/FIPE divulgado anualmente, compreendendo o acumulado no ano imediatamente anterior (janeiro a dezembro), para o reajuste a ser concedido.*

§ 2º *- O valor mensal do auxílio alimentação poderá sofrer reajuste superior ao IPC/FIPE, desde que, neste caso, seja realizado através de Lei própria.*

Artigo 5º *- Não fará jus ao Auxílio Alimentação o servidor recluso ou afastado do exercício do cargo em virtude de:*

I - Licença para tratamento de interesses particulares ou prestação do serviço militar obrigatório;

II - Suspensão decorrente de sindicância ou instauração do processo disciplinar; e

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.107, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

III – Faltoso nos termos da legislação municipal aplicável para concessão ou não da Licença Prêmio.

***Artigo 6º** - O valor do benefício e seus encargos serão custeados integralmente pela Câmara Municipal de Parapuã.*

***Artigo 7º -** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta da seguinte dotação orçamentária:*

ÓRGÃO 01 – LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CORPO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00000- Vencimentos e vantagens fixas

***Artigo 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.*

***Artigo 9º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.852, de 06 de março de 2015, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Parapuã e dá outras providências".*

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2022, de autoria dos Vereadores Ten PM João Miguel da Silva, Antonio do Amaral, Éder Castro Menezes e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão extraordinária de 07/01/2022

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

LEI N.º 3.108, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3.049, DE 18/06/2020".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Ficam, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajustados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Parapuã, fixados através da Lei Municipal nº 3.049, de 18 de junho de 2020, em 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), calculados sobre os subsídios do mês de dezembro de 2021, correspondentes a correção monetária medida pelo índice IPC-FIPE do exercício anterior (ano de 2021).*

Artigo 2º - *As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.*

Artigo 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2022, de autoria dos Vereadores Ten PM João Miguel da Silva, Antonio do Amaral, Éder Castro Menezes e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão extraordinária de 07/01/2022.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Decretos

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 4.174, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, COM SEU RESPECTIVO TITULAR, e dá outras providências."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal n. 1.747/93, de 08/09/93, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando que os cargos abaixo delineados ocupados pelos respectivos servidores se tornaram vagos por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seus titulares;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã o cargo abaixo especificado em razão da concessão de aposentadoria espontânea do seu atual ocupante:

I - CARGO: Ajudante de Limpeza Pública
TITULAR: Alina Ferreira
RG: 21.643.972
CPF: 117.234.778-69

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO Nº 4.174, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de Janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.175, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"UTILIZA ÍNDICE - IPC (FIPE), PARA CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica estipulado o uso do índice de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento) do IPC (FIPE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2021, para efeito de cálculos para correção monetária, atualização do valor de referência municipal (VRM), e correção de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade, para o exercício de 2022.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.373, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS NIVALDO CASTELAN,** ocupante do cargo de MOTORISTA **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 03/05/2020 a 02/05/2021, **a partir do dia 03/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 536/2021-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.374, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JAIR MIGLIORINI,** ocupante do cargo de MOTORISTA **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 08/03/2020 a 07/03/2021, **a partir do dia 03/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 537/2021-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.375, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GUSTAVO FRIZÃO DP NASCIMENTO,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 03/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 538/2021-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.376, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder a funcionária estatutária municipal **PAULA KATIANA LANÇAS,** ocupante do cargo de FARMACÊUTICO **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 16/08/2016 a 15/08/2017 e 16/08/2017 a 15/08/2018, **a partir do dia 10/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 001/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.377, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOÃO BATISTA MASSAROTTE,** ocupante do cargo de VIGIA **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 02/01/2017 a 01/01/2018 e 02/01/2018 a 01/01/2019, **a partir do dia 03/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 002/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.378, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder a funcionária estatutária municipal **TATIANA KAMILA TORRES,** ocupante do cargo de ENFERMEIRA **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2018 a 01/05/2019, **a partir do dia 03/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 003/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.379, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder a funcionária estatutária municipal **ROSANGELA DA COSTA LACERDA VAL,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 10/01/2018 a 09/01/2019, **a partir do dia 10/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 004/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.380, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder a funcionária estatutária municipal **LURDES DO PRADO MUNHOZ,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 18/03/2019 a 17/03/2020, **a partir do dia 05/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 005/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.381, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MARCIO PELAES COSTA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/08/2020 a 14/08/2021, **a partir do dia 04/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 006/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA Nº 16.382, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria exonerar o Srª. Alina Ferreira (RG: 21.643.972 e CPF: 117.234.778-69), servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo público de "Ajudante de Limpeza Pública", a partir de 04 de Janeiro de 2022, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.174/2022, de 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.383, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 04 de janeiro de 2022, o funcionário estatutário municipal **ANDRÉ LUIS VIEIRA BOTARELI,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, admitido em 01/03/2007, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 007/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 16.384, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear ANDRÉ LUIS VIERA BOTARELI, RG 22.060.732-1, CPF 176.859.418-05, a partir do dia 05/01/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de PEDREIRO, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.385, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear RUI DA SILVA RAIMUNDO, RG 19.696.319-9, CPF 135.184.368-05, a partir do dia 05/01/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de PEDREIRO, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.386, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, designar a funcionária municipal **DÉBORA REGINA MACIEL DE LIMA**, ocupante do cargo de Contador, CPF 329.404.218-38 e C.R.C. n.º 1SP252271/O-0, e o Engenheiro Civil **JOSÉ NILSON GREGOLIS**, devidamente habilitado da Prefeitura, CPF 797.351.698-00 e CREA/SP nº 0601041412, para exercerem respectivamente, as funções de **GESTOR MUNICIPAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCALIZADOR** do Convênio nº 100917/2021 "Reforma do Estádio Municipal" com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, nesta cidade de Parapuã.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.387, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear JOSÉ MAURO ALVES DA SILVA, RG 23.797.339-X, CPF 168.972.388-21, a partir do dia 07/01/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de PEDREIRO, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.388, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS MOREIRA COSTA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, **a partir do dia 12/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 010/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.389, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CANUTO SOROCA,** ocupante do cargo de VIGIA **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2020 a 31/05/2021, **a partir do dia 09/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 012/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 16.390, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DAIANE PRISCILA DA SILVA**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, a título de gratificação por estar frequentando curso de nível superior, um adicional correspondente ao valor da mensalidade, limitado em até 30% (trinta por cento) do seu salário base, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31/12/2013, e atendendo à solicitação protocolada através do processo nº 011/2022 – RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 16.391, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Análise de Documentos para Registro Cadastral** desta Prefeitura de Parapuã, sob a presidência do primeiro, e na ausência do primeiro sendo presidida pelo segundo titular e assim sucessivamente, pelo prazo de um ano, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 2022:

Titulares:
- ISABELA COSTA CUNHA;
- ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES; E,
- DÉBORA REGINA MACIEL DE LIMA.

Suplentes:
- VALDEMIR VAL;
- SÉRGIO CARLOS BONONI; E,
- JOSIANE CRISTINA DE MEIRELES.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.392, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para compor a ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)*** desta Prefeitura de Parapuã, sob a presidência do primeiro, e na ausência do primeiro sendo presidida pelo segundo titular e assim sucessivamente, pelo prazo de um ano, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 2022:

Titulares:
- GILBERTO HOSHINO;
- CLOVIS EDUARDO MILITÃO; E,
- ISABELA COSTA CUNHA.

Suplentes:
- ANDRÉ ROMERO BORIM;
- VALDEMIR VAL; E,
- RODRIGO MISTRON ZIMIANI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.393, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS PARA PROCEDEREM A ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PREGÕES NO EXERCÍCIO DE 2021, E CONSTITUI A EQUIPE DE APOIO NOS PREGÕES DO MUNICÍPIO".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo descritos, a fim de serem os Pregoeiros desta Prefeitura de Parapuã, e procederem à análise e julgamento dos Pregões a serem realizados no exercício de 2022, como segue:

- GILBERTO HOSHINO;
- CLOVIS EDUARDO MILITÃO.

Artigo 2º- Fica expressamente delegada à competência para firmar os Editais de Pregão, durante o exercício de 2022, os pregoeiros nomeados no artigo 1º.

Artigo 3º- Constitui a Equipe de Apoio nos Pregões do Município de Parapuã, durante o exercício de 2022, os seguintes membros:

- WILSON TERSARIOLI MARTELO;
- ANDRÉ ROMERO BORIM;
- REGIANE SIMONE GIMENES FREGONEZE;
- VALDEMIR VAL;
- FÁBIO ROBERTO BAGGIO;
- PEDRO CORACINI;
- MILTON MITIO IWAYAMA.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 16.394, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para compor a ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS***, atendendo ao que dispõe o artigo 15, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sob a presidência do primeiro, e na ausência do primeiro sendo presidida pelo segundo titular e assim sucessivamente, pelo prazo de um ano, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 2022:

Titulares:
- PEDRO CORACINI;
- MILTON MITIO IWAYAMA; E,
- RODRIGO MISTRON ZIMIANI.

Suplentes:
- JERONCIO FRANCISCO DA SILVA;
- SEBASTIÃO DA MOTA LEITE; E,
- VANDERLI CÂNDIDO.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.395, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E .

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear **SÉRGIO CARLOS BONONI,** RG 11.609.514 SSP/SP, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Esportes - II**, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã (Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações).

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 16.396, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear NEIDE DIAS DA SILVA BARBOSA, RG 29.780.278-1, CPF 151.669.908-46, a partir do dia 10/01/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.397, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear WENDER CHINCHIO ARAÚJO, RG 49.812.029-6, CPF 472.409.078-21, a partir do dia 12/01/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de PEDREIRO, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 16.398, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CLAUDIO DE SOUZA MENDES,** ocupante do cargo de SUPERVISOR DE COMPRAS **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 18/01/2021 a 17/01/2022, **a partir do dia 18/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 013/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022-PROCESSO Nº02/2022

OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP,em cumprimento às Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02,torna público que realizará no dia 26/01/2022,às 09:00 horas,na sala de reuniões do Departamento de Licitações,situada a Av.São Paulo,nº1113,centro,visando a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente, sem qualquer ônus ou custos para os servidores do munícipio de Parapuã, pelo período de 60 (sessenta) meses, para quantidade estimada de 403 (quatrocentos e três) servidores, conforme Lei Municipal nº 2.377 de 18/09/07 e alterada pela Lei Municipal nº2.627 de 18 de outubro de 2011.DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:26/01/2022 das 08:30 às 09:00 horas.A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal,e-mail ou similar.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

EDITAL N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
45º	JOSIELLE GIULI DE ARAUJO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
46º	PAULO BISPO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
47º	APARECIDA DOS SANTOS GOMES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
48º	ADRIANA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
49º	PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
50º	DIVANIA APARECIDA RODRIGUES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
51º	ROSILENE CALANCA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
52º	ROBERTA FERREIRA BRITO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
53º	GIOVANE FERNANDES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
54º	VITORIA MILENA PADILHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ISABELA COSTA CUNHA, Presidente da Comissão de Análise de Documentos e Registro Cadastral da Prefeitura de Parapuã, nomeada através da Portaria Municipal nº 16.391, de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto na Prefeitura de Parapuã, sito à Avenida São Paulo, nº 1.113, procedimento objetivando a atualização do Registro Cadastral e o ingresso de novos interessados, para efeito de habilitação nas licitações, de acordo com § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Dado e passado na Prefeitura de Parapuã/SP, em 07 de janeiro de 2022.

Isabela Costa Cunha

ISABELA COSTA CUNHA
Presidente da Comissão de Análise de Documentos
para Registro Cadastral

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
13º	WILLIAN LAION BOGO DIAS	MOTORISTA
14º	VAGNER WILLIAM JANGERME	MOTORISTA
15º	PAULO ROGERIO CHRISTIANELLI	MOTORISTA
16º	CLBER ROBERTO FONSECA GRANELLI	MOTORISTA
17º	VAGNER ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA
23º	IGOR FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS DE PAULA	VIGIA

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br